



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

PROJETO DE LEI N°. 085/2019

(Autor: Vereador Jorge Luís Nicolau)

Institui o “Dezembro Vermelho”, mês de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, acrescentando novo inciso ao Art. 1º da Lei n°. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a campanha municipal de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2º - A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV/Aids e demais infecções sexualmente transmissíveis;

§ 1º - A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com o HIV/Aids ou demais IST's.

§ 2º - As atividades e mobilizações referidas neste artigo serão desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e demais secretarias interessadas de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha poderá promover:

I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

II – utilização de meios de comunicação para divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;

III – ações educativas de prevenção e tratamento;

IV – distribuição de material explicativo à comunidade em geral inclusive com estímulo à procura de profissional da área da saúde para uma melhor orientação, identificação do problema e possível tratamento;

V – campanhas nas escolas para conscientização dos jovens.

Art. 4º - Acrescenta novo INCISO ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá:

“FICA RECONHECIDO O MÊS DE DEZEMBRO COMO DEZEMBRO VERMELHO, MÊS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS”

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N°. 085/2017

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 18 de novembro de 2019.

Vereador Jorge Luís Nicolau

PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

Justificativa

Sabe-se que é de grande importância a discussão e realização de campanhas sobre o HIV/Aids e demais infecções sexualmente transmissíveis, ainda mais por estarmos no Estado que costuma aparecer no ranking de mortalidade causada pela Aids, além de estarmos sempre batendo tristes recordes ligados a IST's. Muito embora haja uma queda de pessoas que contraem essas IST's, ainda estamos num patamar inaceitável.

Com o intuito de conscientizar, principalmente nossa comunidade de jovens, trago este projeto para análise. Precisamos abrir os olhos da nossa comunidade para um problema que há muito tempo está na nossa frente.

Para aqueles que já contraíram alguma dessas infecções, teremos a orientação para o devido tratamento, o que gera uma significativa melhora à qualidade de vida e interrompe a cadeia de transmissão dessas infecções. O atendimento, o diagnóstico e o tratamento são gratuitos nos serviços de saúde do SUS.

Assim, segue o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Xangri-Lá.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 18 de novembro de 2019.

Vereador Jorge Luís Nicolau

PDT